ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
Fls. 04 do LIVRO nº 04
Caçu, 28 / 12 / 81

LEI Nº 254, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1981

Autoriza a abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mediante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito suplementar até o limite de 20 % (vinte por cento) da despesa fixada pela vigente lei orçamentária, para reforço das diversas dotações.

Art. 2º- O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos disponíveis, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 28 de dezembro de 1981.

Abel Barbosa Pinheiro
Waldemar de C. e Souza